

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL GOIANO –
CÂMPUS CERES E A EMPRESA OI S/A.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rodovia GO 154 Km 03, Zona Rural, CEP 76.300-000, Ceres-GO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.651.417/0004-, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Heiber Souto Morgado**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Ceres, cédula de identidade civil nº 1420448 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.832.411-72, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 63, de 31 de janeiro de 2012, publicada no DOU de primeiro de fevereiro de 2012, e a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, nº.71, 2º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores: **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.291.811-49, Carteira de Identidade nº. 2.176.509-0 SSP/MT, domiciliado em Goiânia-GO e **ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.275.431-34, Carteira Profissional nº 6475/D CREA GO, domiciliado em Goiânia-GO, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Nº 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face do constante no Processo nº 23217.000.063/2014-31, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência constante na Cláusula Décima Primeira e conceder reajuste de preços, conforme Cláusula Oitava, ambas do Contrato nº 03/2014, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a valer de 12/02/2015 a 11/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 A recomposição do equilíbrio Econômico Financeiro será realizado através do reajuste dos preços mediante incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST cuja variação de

12 meses que mediante cálculos do site da Anatel é apurado no período de Novembro/2013 à Novembro/2014 compreendeu 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento).

3.2 O valor global do serviço será de R\$ 203.163,22 (duzentos e três mil cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada se ampara no Art 57, II da Lei 8.666/93, e art. 30 e 30A da IN nº 02/2008/SLTI/MP e o reajuste de preços no artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Será apresentada a atualização a garantia pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento), do valor constante no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2015NE800007 de 12/01/2015 devidamente apropriada no elemento de despesa 339039 vinculado ao plano de trabalho 12363203120RL0052, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.


CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Ceres/GO, 04 de Fevereiro de 2015.


Helber Souto Morgado
Contratante


Alberto Rodrigues da Costa Neto
Contratada


Wagner Oliveira Gomes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Neairiene Abreu da Silva*
CPF: *628919871-87*

Nome: *Elaine Alves Santana*
CPF: *803837433-72*